



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro – Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



LEILÃO PÚBLICO OFICIAL Nº 01/2016 PROCESSO Nº 012/2016

OBJETO: VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO

1 – PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE – Estado de São Paulo, por intermédio do Setor de Licitações, sito na Rua 9 de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP, faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que levará a público LEILÃO do tipo MAIOR LANCE, na modalidade presencial e online simultaneamente, no próximo **dia 24 de FEVEREIRO de 2016, na Garagem Municipal, sito à Rua Josué de Arruda, 157 (atrás do Estádio Municipal), nesta cidade de Bofete/SP, ou pelo site www.lanceja.com.br, com início às 09h30**, para o credenciamento dos interessados e às **10h00** para início dos trabalhos, todos horários de Brasília/DF, objetivando a venda de BENS MÓVEIS (Veículos, Máquinas, Equipamentos Diversos) considerados inservíveis a Administração Municipal, de acordo com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que estão discriminados e com os devidos preços mínimos fixados conforme item 6 deste Edital;

1.2 - O Leilão Público será realizado de forma presencial e online simultaneamente, em igualdade de situação, pela LEILOEIRA OFICIAL E RURAL Sra. Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob o nº 661, estabelecida comercialmente na Avenida Senador Vergueiro, nº 3.597 – bairro Anchieta – São Bernardo do Campo/SP – Telefones: (11) 4425-7652 e 4426-5064 - CEP: 09190-610 – e-mail: atendimento@lopesleiloes.com.br, profissional de responsabilidade, designada para este ato através deste Edital;

1.2.1 – A Prefeitura Municipal de Bofete/SP, nada pagará a LEILOEIRA OFICIAL E RURAL, sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas, a remuneração da LEILOEIRA OFICIAL E RURAL, será conforme descritivo no subitem 2.7 deste Edital, não havendo custo algum ao erário municipal referente aos serviços mencionados. Após apresentação dos documentos o licitante deverá assinar documento pertinente ao cadastro e irá obter número de identificação que lhe dará direito a efetuar lance(s) sobre os bens colocados em Leilão. Procedida a arrematação, a Nota de Venda e a documentação do bem só será emitida em nome do arrematante, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior.

2 - DO OBJETO:

2.1 - Alienação dos bens móveis inservíveis à Administração Municipal nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, especificados no item 6 deste Edital, através de LEILÃO PÚBLICO – Online e Presencial - Simultaneamente.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 – O Leilão Público será realizado de forma presencial e online simultaneamente, pela Leiloeira Oficial CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, inscrita na JUCESP sob o nº 661, profissional de responsabilidade, designada nesse Edital.

3.2 - Serão admitidos a participar do presente certame as pessoas jurídicas e pessoas físicas que demonstrem interesse e estejam aptas para tal, não sendo admitida participação em consórcio e subcontratação.

3.3 – É vedada a participação de pessoas jurídicas em regime de concordata ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta do MUNICÍPIO ou ainda que estejam com direito de participar de licitação suspenso.

3.4 – A participação na alienação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital e das normas que o integram e das condições de venda do(a) Leiloeiro(a) Oficial.

3.5 – O licitante interessado em participar do leilão físico, deverá fazer-se presente ou devidamente representado na **Garagem Municipal, sito à Rua Josué de Arruda, 157 (atrás do Estádio Municipal), nesta cidade de Bofete/SP**, e se cadastrar junto a equipe da Leiloeira no dia do Leilão a partir das 09h30 até o início do Leilão, apresentando toda documentação solicitada, qual seja:

PESSOA FÍSICA:

Cópia do C.P.F., do documento de Identidade R.G. e comprovante de endereço.

PESSOA JURÍDICA:

Cópia do Contrato Social Consolidado, CNPJ, C.P.F. e do documento de identidade R.G. dos sócios e caso o interessado não figure como sócio da empresa deverá apresentar PROCURAÇÃO com poderes para tal, devidamente assinado (s) por sócio (s) com poderes específicos e com firma reconhecida da Procuração e cópia do C.P.F. e do documento de identidade R.G. do Procurador.

Após apresentação dos documentos o licitante deverá assinar documento pertinente ao cadastro e irá obter número de identificação que lhe dará direito a efetuar lance (s) sobre os bens colocados em Leilão. Procedida a arrematação, a Nota de Venda e a documentação do bem só será emitida em nome do arrematante, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.6 – O licitante interessado em participar do leilão através da ferramenta eletrônica, ou seja, através de lances online, deverá cadastrar-se previamente no portal da leiloeira, qual seja, www.lanceja.com.br, **solicitar sua habilitação para o r. leilão, enviar até o dia 22 de fevereiro de 2016 às 16h00 ao escritório apoio da Leiloeira (Lance Já, localizado na Rua Dr. Eduardo Monteiro, nº 46 – Jd. Bela**



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



Vista – Santo André/SP), 02 (dois) cheques caução, assinados e cruzados, sem preenchimento de valores, sendo 01 (um) cheque nominal a Prefeitura Municipal de Bofete e o outro a Leiloeira Oficial Cristiane Borguetti Moraes Lopes. O interessado somente após conferência da documentação enviada para a Lance Já e aceite das Condições do site, será habilitado a enviar lances. A documentação exigida será avaliada e, sendo aprovada, será concedida a habilitação que dará direito ao usuário online a participação no referido leilão;

3.7 – O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão da Leiloeira, que corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do bem arrematado, no ato da arrematação.

3.8 – Considerar horário de BRASÍLIA-DF todos os horários informados nesse Edital.

4 – DA VISITA DOS BENS E DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

4.1 – A vistoria dos bens móveis colocados em Leilão poderá ser realizada pelos interessados, em dias úteis, a partir da publicação do aviso deste Edital no Diário Oficial do Estado – DOE até o início da realização do leilão, das 09h às 11h e das 13h às 16h na **Garagem Municipal, sito à Rua Josué de Arruda, 157 (atrás do Estádio Municipal), nesta cidade de Bofete/SP.**

4.2 – O Leilão Público será realizado no dia 24/02/2016 às 10h00, sendo necessário cadastro dos interessados conforme subitens 3.5 e 3.6.

4.3 - Todas as ocorrências havidas no desenrolar do Leilão serão registradas em ATA a ser elaborada pela Leiloeira ou por equipe por ela designada no desenvolvimento dos trabalhos, e que se responsabilizará, após a conclusão dos trabalhos, para seu envio ao Prefeito, visando sua anexação ao processo respectivo.

5 – DAS CONDIÇÕES DE VENDA:

5.1 – Os bens serão ofertados a venda UM A UM (LOTE A LOTE), de forma presencial e online simultaneamente, em igualdade de condições, conforme relação dos bens móveis disponíveis para leilão a quem maior lance oferecer, não sendo considerado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE e pela LEILOEIRA OFICIAL o lance que não alcançar o preço mínimo estabelecido.

5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE e a LEILOEIRA OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar, reunir ou separar itens dos bens móveis colocados em Leilão.

5.3 - No ato da arrematação deverão ser fornecidos pelo comprador o número do cadastro que efetuou antes do Leilão e confirmar todas as informações que forem



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro – Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



solicitadas pela equipe do Leiloeiro, tais como, Nome/ Razão Social; CPF/ CNPJ / RG/ I.E.

5.4 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências. Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis. O interessado é responsável por todas as ofertas efetuadas em seu nome, sendo certo que os lanços não poderão ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma.

5.5 - O arrematante declara que já promoveu todos os exames e vistorias dos bens (lote) de acordo com o dia, horário e local determinado nos editais publicados e, aceita adquirir-los, isentando a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE e a LEILOEIRA OFICIAL, de quaisquer responsabilidades, inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, e prejuízos que possa vir no futuro, renunciando qualquer direito de ação. As fotos dos bens (lotes) disponíveis para Leilão são meramente ilustrativas, não servindo de base para o real estado dos bens constantes no item 6 desse Edital.

5.6 - Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram independente de prévia vistoria por parte de quem os adquirir, ficando a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE e a LEILOEIRA OFICIAL isentos de futuras reclamações.

5.7 - As despesas com impostos de qualquer natureza, retirada, transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos materiais (lotes) adquiridos no Leilão, correrão por conta e risco do arrematante, bem como as despesas relativas à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

6 – DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO:

6.1 - No ato da arrematação, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento dos lotes arrematados **através de 02 (dois) cheques caução**, sendo 20% (vinte por cento) do valor do arremate em favor da Prefeitura Municipal de Bofete, O QUAL SERÁ DEPOSITADO A TÍTULO DE MULTA EM FAVOR DA PREFEITURA CASO NÃO SEJA CONSTATADO O PAGAMENTO DO(S) LOTE(S) NO PRAZO DETERMINADO, e um cheque como garantia de pagamento da comissão da Leiloeira de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do bem (lote).

6.1.2 O arrematante para a conclusão do pagamento junto a Prefeitura, deverá imediatamente após o término do leilão dirigir-se na tesouraria municipal sito à Rua 9 de Julho, nº 290, Bofete, para retirar a guia de pagamento dos lotes arrematados, a qual deverá ser paga em dinheiro na própria tesouraria ou, deverá efetuar o pagamento dos lotes arrematados diretamente na conta da Prefeitura Banco do Brasil – Agência 0079-5 – Conta Corrente 46.281-0 através de transferência bancária em dinheiro seja por depósito ou TED, IMPRETERIVELMENTE até as 16h00 do dia 25/02/2016.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



6.1.3 - O arrematante deverá ainda EFETUAR o pagamento da Comissão da Leiloeira no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, à vista, até as 16h00 do dia 25/02/2016, na CONTA CORRENTE DA LEILOEIRA OFICIAL, qual seja, BANCO ITAU (341) - AG. 3785 - C/C 05990-2 - CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES - CPF: 156.070.138-20.

6.1.4 Caso não sejam cumpridos os referidos pagamentos citados em favor da Prefeitura Municipal de Bofete e em favor da Leiloeira no prazo indicado acima, os cheques deixados como caução serão depositados impreterivelmente no dia 26/02/2016 - 6ª feira, à título de multa por falta de pagamento, perdendo o arrematante direito ao lote.

6.2 - O arrematante, após cumprir os deveres dos pagamentos com a PREFEITURA e com a LEILOEIRA deverá se dirigir ao escritório apoio da Leiloeira Oficial, qual seja, LANCE JÁ, das 8h30 às 16h30, em dias úteis, com endereço na Rua Dr. Eduardo Monteiro, 46 – Jardim Bela Vista – Santo André/SP – Telefone (11) 4426-5064 **com o comprovante de pagamento e comprovante de arrematação**, e irá, após confirmação dos pagamentos, retirar a Nota de Venda em Leilão, **caso haja interesse, sem obrigação alguma, em receber a nota de venda através dos CORREIOS, via SEDEX, é necessário que o arrematante oficialize a solicitação do envio via CORREIOS através do email ou fax, bem como, deverá acrescentar ao pagamento do(s) bem(ns) valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para a LEILOEIRA OFICIAL E RURAL providenciar tal envio da referida nota de venda ao arrematante, o valor em questão não dará direito a desconto sobre o valor de arrematação e sobre o valor da comissão devida a LEILOEIRA OFICIAL E RURAL, simplesmente é uma opção de receber a nota de venda do bem arrematado via correios.**

6.2. Após cumprir estes procedimentos poderá retirar o(s) bem(ns) arrematado(s) no local onde eles se encontram. Todos estes procedimentos serão iniciados posteriormente ao Leilão, isto é, no mesmo dia deste. Em caso de pagamento com cheque, na falta de fundos, o(s) mesmo(s) será (ao) reapresentado(s), persistindo a insuficiência de fundos, será (ão) protestado(s) imediatamente e se o arrematante não quitar os pagamentos supramencionados no prazo estipulado, será aplicada, no que couberem, as penalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelo Decreto Federal nº 21.981/32 com alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427/33.

6.3 - Pelo não cumprimento dos prazos e condições estipuladas ficará automaticamente cancelado a venda perdendo o arrematante de imediato o direito a qualquer indenização ou restituição das importâncias já pagas, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, promover a venda do(s) lote(s) em continuação ao Leilão.

6.4 - Após a compensação do cheque o arrematante estará habilitado a efetuar a retirada do bem, respeitando as cláusulas 6.1, 6.2, 6.5 e 6.6.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro – Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



6.5 - A retirada do(s) lote(s) deverá(ão) ser efetuada (s) em até 5 dias úteis, contados à partir do dia 01 ao dia 07 de março 2016, das 08h às 16h30, ou seja após a quitação do bem arrematado junto à Prefeitura e a Leiloeira. Os bens arrematados em Leilão serão retirados no mesmo local de vistoria e do Leilão, portanto onde os mesmos estão armazenados, de acordo com subitem 3.1., contra a apresentação da Nota de Venda da Leiloeira Oficial, e autorização com firma reconhecida caso o arrematante não seja a pessoa a retirar o bem, sempre com o devido acompanhamento de um funcionário designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE.

6.6 – A não retirada do (s) bem (ns) leiloado(s) no prazo estipulado implicará em multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), a ser cobrada a partir do primeiro dia útil do término do prazo. Decorridos 30 (trinta) dias da data do término da retirada, o arrematante perderá direito ao(s) bem(ns), podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, colocá-lo(s) em Leilão novamente, não dando direito a restituição de valores ao arrematante, podendo ser cobrados administrativa ou judicialmente os valores apurados com a multa diária.

7 - ESCLARECIMENTOS:

7.1 – A documentação completa para exame, informações e esclarecimentos de ordem geral, quanto à licitação/ Leilão Público, poderão ser obtidos no site www.bofete.sp.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações –, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 8:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00 horas, ou por e-mail: licitacao@bofete.sp.gov.br.

7.2 – Esclarecimentos de dúvidas sobre documentos pertinentes a licitação só serão atendidos mediante solicitação por escrito, encaminhada à Comissão Municipal Permanente de Licitação até 03 (três) dias corridos antes da data marcada para a realização do leilão, sendo o telefone para contato (14) 3883-9309 e (14) 3883-7170.

7.3 – A Comissão responderá via fax ou e-mail, as questões consideradas pertinentes quanto ao Edital em referência, formuladas por meio de carta, fax ou e-mail, a todos os interessados que tenham adquirido os documentos de licitação.

7.4 – Não serão levados em consideração pela Comissão Municipal, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito. Em hipótese alguma serão aceitos esclarecimentos verbais entre as partes.

7.5 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital, que numeradas sequencialmente, serão encaminhadas por intermédio de correspondência, fac-símile ou e-mail a todos os interessados. Aditamentos de esclarecimentos, isto é, que não alterem a formulação da proposta, será feitos até 02 (dois) dias antes da data marcada para a realização do leilão.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



7.6 – Para outros aditamentos, modificações ou revisões, que se façam necessários um novo prazo, a Comissão Municipal Permanente de Licitação, divulgará o mesmo através da imprensa oficial.

8 - REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:

8.1 - A PREFEITURA poderá, motivadamente, revogar por interesse público ou anular esta licitação, no todo ou em parte, sem que disso resulte, para qualquer licitante, direito e pedido ressarcimento ou indenização.

9 - DO PROCEDIMENTO:

9.1 - No dia, hora e local marcados, em sessão pública, a Leiloeira Oficial dará início ao credenciamento dos interessados.

9.2 – A Comissão Permanente de Licitações, disponibilizarão os documentos necessários, bem como o catálogo oficial do leilão e examinarão os documentos apresentados.

9.3 – Estando corretos os documentos apresentados, os licitantes credenciados serão convidados, no horário estabelecido para início do leilão, a formular lances de forma sequencial para cada um dos lotes da presente licitação, tanto os presentes ao leilão, quanto os habilitados online.

9.4 - Os lances serão verbais para os presentes fisicamente no local do leilão ou através da internet pelo site www.lanceja.com.br, em reais, a partir da abertura do certame pela Leiloeira Oficial, lote a lote, a partir do valor mínimo definido para aquele lote pela Prefeitura Municipal de BOFETE.

9.5 - A variação dos lances obedecerá ao procedimento previamente estabelecido e apresentado pela Leiloeira a todos os participantes presenciais, de forma a garantir um adequado andamento para o leilão, não sendo permitida variação de valor diminuto entre os lances.

9.6 - Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas no Edital.

9.7 - A condução do procedimento será realizada pela Leiloeira Oficial, que declarará vencedor o participante, que apresentar o maior lance igual ou maior que a avaliação, em reais, para cada um dos lotes.

9.8 - Após a Leiloeira declarar o participante como vencedor, este não poderá sob qualquer pretexto desistir da oferta apresentada, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis em Lei;



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro – Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



9.9 – O Prefeito reserva-se no direito de promover qualquer diligência que entenda conveniente, nos termos do Parágrafo 3º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

9.10 - A Prefeitura Municipal de BOFETE/SP, poderá excluir ou reunir qualquer lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, em qualquer tempo, através da Leiloeira Oficial.

10 - DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMISSÍVEIS:

10.1 - Serão admitidos os recursos constantes no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e os prazos serão contados conforme artigo 110.

10.2 - As impugnações deste Edital poderão ser interpostas nos termos do parágrafo 2º do artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes do Edital, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento dos mesmos como fatores impeditivos da apresentação da documentação exigida ou do previsto nas disposições pertinentes à espécie.

11.2 - Das decisões do Prefeito, bem como da Leiloeira Oficial, caberão recursos que serão dirigidos à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - A Autoridade Superior poderá, a qualquer tempo motivadamente, revogar a licitação, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.4 - Considera-se enquadrado no inciso II do artigo 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o licitante que ingressar com recurso meramente protelatório, com intuito de retardar o procedimento licitatório, ficando sujeita a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos.

11.5 - Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro – Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



11.6 - Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem, ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação, sujeita o licitante as penalidades previstas no art. 87, incisos II, e art. 88, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem prejuízo das medidas adotadas no teor do edital e, demais obrigações necessárias e ora discutidas ou não neste Edital, bem como, será responsável pelo pagamento da Comissão da Leiloeira de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação. A Leiloeira poderá emitir título de crédito para cobrança devida.

11.7 - A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita ao(s) licitante(s) às penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, quais sejam:

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.8 - “Art. 358 Código Penal – Impedir, perturbar ou fraudar arrematação; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente a violência.”

12 - FORO:

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porangaba/SP, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Leilão Público ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE É AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

BOFETE, 01 de fevereiro de 2016.

Edson José de Camargo
Encarregado de Licitações



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



Modelo de termo de responsabilidade

Termo de Responsabilidade de Arrematante pertinente ao leilão da Prefeitura de Bofete/SP realizado em 24/02/2016

Nome do arrematante _____,
RG/IE _____, CPF/CNPJ _____,
com endereço _____,
CEP: _____, arrematante do LOTE N° _____, descrito como:

_____.

Declaro para os devidos fins que me obrigo a não circular com o veículo arrematado sem antes proceder a transferência de titularidade do mesmo, tendo a ciência que o prazo máximo legal são de 30 (trinta) dias, de acordo com as exigências, ora estabelecidas pelo código de trânsito Brasileiro, normas DETRAN e CIRETRANS, bem como, providenciar a inspeção veicular, vistorias de chassi e agregados, laudo veicular, baixas necessárias, e, demais exigências que se fizerem necessárias.

Tenho ciência da minha responsabilidade/da empresa por eventuais infrações de trânsito cometidas, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o meu prontuário de habilitação.

Resta ainda afirmar que estou de acordo com todas as condições de venda expressas no catálogo oficial do leilão, bem como, no edital publicado, comprometendo-me a segui-las de acordo com a necessidade do(s) veículo(s) arrematado(s) por mim/empresa.

Por estar ciente e de acordo com este termo firmo o presente.

Local/data.

Assinatura do responsável

Nome Legível (arrematante / representante)

Notas

1. Reconhecer firma da assinatura.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



ANEXO I Relação dos bens móveis disponíveis para Leilão

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	MOTOR GRADER / MÁQUINA MOTONIVELADORA, MODELO MG 1217-A, DIESEL, ANO/MOD. 2011, COR AMARELA / Nº SÉRIE 1031125. COM MOTOR NÃO TESTADO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 185.000,00
02	VW / KOMBI, GASOLINA, ANO/MOD. 1995/1995, COR BRANCA, PLACA BFW 7476, CHASSI 9BWZZZ231SP051967, RENAVAM 00428684580. MOTOR E CÂMBIO INCOMPLETOS, FALTANDO PARTES E PEÇAS. NUMERAÇÃO DO CHASSI DANIFICADA DEVIDO A FERRUGEM. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 1.800,00
03	VW / ONIBUS 16.180 CO, DIESEL, ANO/MOD. 1993/1993, COR BRANCA, PLACA BXC 7707, CHASSI 9BWYTARB1PDB06165, RENAVAM 00614668239. COM MOTOR E CÂMBIO, NÃO TESTADOS. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 4.400,00
04	RETROESCAVADEIRA MARCA CASE / Nº DE IDENTIFICAÇÃO JHF 0021801 / ANO/MODELO 1989 / COR AMARELA / MODELO 580 SH. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.700,00
05	VW / KOMBI CAMIONETA, GASOLINA, ANO/MOD. 2001/2001, COR BRANCA, PLACA CZA 0886, CHASSI 9BWGB07X11P010398, RENAVAM 00754100910. MOTOR E CÂMBIO INCOMPLETOS, FALTANDO PARTES E PEÇAS. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 2.000,00
06	GM / KADETT IPANEMA AMBULÂNCIA, GASOLINA, ANO/MOD. 1997/1997, COR BRANCA, PLACA BVZ 8676, CHASSI 9BGKA35BVVB430315, RENAVAM 00681395036. MOTOR E CÂMBIO INCOMPLETOS, FALTANDO PARTES E PEÇAS. LEITURA DA NUMERAÇÃO DO CHASSI COMPROMETIDA DEVIDO A FERRUGENS E CIMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 200,00
07	PÁ CARREGADEIRA / MARCA MICHIGAN, MODELO 55 C, DIESEL, ANO/MOD. 1987 / COR AMARELA / Nº SÉRIE 4247 D821 BRC. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 6.500,00
08	VW / ONIBUS 16.180 CO, DIESEL, ANO/MOD. 1993/1993, COR BRANCA, PLACA BXC 9053, CHASSI 9BWYTARB0PDB06206, RENAVAM 615295401. COM MOTOR E CÂMBIO, NÃO TESTADOS. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.	R\$ 4.400,00
09	TANQUE TIPO PIPA - MARCA RPL - CAPACIDADE 6000 LITROS MONTADA SOBRE CARRETINHA REBOQUE. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 700,00
10	CAÇAMBA MARCA FACCHINI - MODELO BF GMSR / CAPACIDADE 6 M³ , ANO/MOD. 1998. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 100,00
11	TRATOR AGRICOLA / MARCA VALTRA VALMET, DIESEL, ANO/MOD. 1998, COR AMARELA / Nº SÉRIE 06852-46181 MODELO 685. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 4.900,00



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br



12	CAÇAMBA BASCULANTE / MARCA IDEROC / MODELO 08024000 / SERIE B.0544 / CAPACIDADE 6 M ³ , ANO/MOD. 1991. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 100,00
----	---	------------